



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0150/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DETERMINE A ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE NOSSO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.317).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que está em vigência a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010 determinou que a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que em nosso Município a duração do trabalho do Assistente Social é de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que vários Municípios brasileiros, inclusive Tribunais de Justiça estão adequando a carga horária aos termos da lei federal, fato que entendemos ser de obediência obrigatória por todos os Municípios, sem que tenha a redução do salário, conforme determina a própria lei;

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que com bastante urgência, através dos meios legais, determine a adequação da carga horária dos Assistentes Sociais de nosso Município nos termos da legislação federal acima mencionada.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de fevereiro de 2011.

**MEIDÃO  
VEREADOR**